PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Altera o §4º do art. 1º da Resolução nº 520/2013, que dispõe sobre a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores, necessários ao efetivo cumprimento do mandato.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte resolução:

Art. 1º – Altera a redação do § 4º do art. 1º da Resolução nº 520/2013, para a descrita abaixo:

"Art. 1º – (omissis)

§ 4º – No mês de dezembro de cada ano, a data limite para apresentação do requerimento será o dia 20, de forma a viabilizar os procedimentos de encerramento do exercício financeiro."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 5 de dezembro de 2014.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Vice-presidente

Vereador Geovane Cardoso Correia
Secretário